



ESTADO PARÁ
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí
Controle Interno
CNPJ: 05.845.664/0001-75

PARECER DO CONTROLE INTERNO

MINUTA DO CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. ° 001/2022

PROCESSO: ADMINISTRATIVO - 002/2022-CMT- PA.

I – OBJETO

Como de Consuetudinário às competências desta Coordenação do Controle Interno apresentamos os resultados da análise do exame realizado na Minuta do Contrato a ser firmado no período dada da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no ato convocatória e tendo como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de descontaminação, desratização, descupinização, combate a pragas urbanas e microrganismos nocivos à saúde, incluindo a desinfecção do coronavírus (covid -19), nas áreas internas, externas e anexo do prédio da Câmara Municipal de Tucuruí-Pa. Ente Público Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C N P J. Nº 05.845.644/0001- 75, sito a Praça Jarbas Passarinho - 116 – centro CEP: 68.459 – 490 – Tucuruí-Pará.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Constituição Federal de 1988;

Lei N. ° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos);

Lei N. ° 10.520, de 17 de julho de 2002;

III – DA ANÁLISE

Eu, **Jonas da Cunha Pinto**, responsável pela Coordenação do Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores Tucuruí – Pará (CMVT) – nomeada nos termos da Portaria N.º. 0318/2021, declaro para os devidos fins,



ESTADO PARÁ
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí
Controle Interno
CNPJ: 05.845.664/0001-75

junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25** de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o referente a Minuta do Contrato a ser firmado no período da data da assinatura do contrato, proveniente da Licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 001/2022**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de descontaminação, desratização, descupinização, combate a pragas urbanas e microrganismos nocivos à saúde, incluindo a desinfecção do coronavírus (covid -19), nas áreas internas, externas e anexo do prédio da Câmara Municipal de Tucuruí-Pa. Ente Público Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C N P J. Nº 05.845.644/0001- 75. Conforme o período acima descrito com fulcro nas regras da Lei nº 8.666/93, cominado com **Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002** e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo.

As observações foram realizadas por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Legislativo. No que consiste a análise documental da minutado contrato abaixo relacionado com a pessoa jurídica de direito privado.

ME. Locação, Refrigeração e Serviços – LTDA. – Inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídica C N P J sob o N° 40.249.675/0007 – 93

Minuta do Contrato com o valor de R\$167.805,00 (Cento e sessenta e sete mil, Oitocentos e cinco Reais).

A minuta supracitada está de acordo com a legislação. A dotação orçamentária a ser utilizada está de acordo com as características da despesa.



ESTADO PARÁ
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí
Controle Interno
CNPJ: 05.845.664/0001-75

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo

Tucuruí – Pará – 29 de março de 2022.

JONAS DA CUNHA PINTO
Coordenador de controle interno
Portaria nº. 0318/2021